

VI FESTIVAL ALUNOS QUE INSPIRAM

1ª Corrigenda do Regulamento

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ - Seduc, por meio da Coordenadoria de Protagonismo Estudantil - Copes, torna pública as seguintes alterações:

No item 3.1 FASE ESCOLAR deste Regulamento:

Acrescenta-se:

VI. Fica a critério da escola a forma de organizar, estruturar e definir a dinâmica de realização das apresentações e seleção das obras.

No item 3.3 FASE ESTADUAL deste Regulamento:

Acrescenta-se:

VII. A Culminância da Fase Estadual acontecerá, de forma presencial, conforme o cronograma constante no item 6 (seis) deste Regulamento;

Onde lê-se:

3.3.1 Serão considerados apenas os vídeos das apresentações artísticas que estiverem hospedados na plataforma YouTube (www.youtube.com), com data a partir da publicação deste Regulamento. É imprescindível que no segundo vídeo permaneçam as/os mesmas/os estudantes do vídeo aprovado na Fase Escolar, bem como o conteúdo da obra classificada. Casos de substituições no elenco, cenário, figurino ou outros recursos técnicos deverão ser submetidos à análise e ao deferimento da Crede/Sefor, tratando-se de um caso de excepcionalidade.

Leia-se:

3.3.1 Serão considerados apenas os vídeos das apresentações artísticas que estiverem hospedados na plataforma YouTube (www.youtube.com), com data a partir da publicação deste Regulamento.



**CEARÁ
EDUCA**



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Acrescenta-se:

3.3.2 A(s)/O(s) estudantes artistas que optarem pelo reenvio do vídeo da obra classificada na Fase Regional para seletiva na Fase Estadual, conforme o cronograma constante no item 6 (seis) deste Regulamento, é imprescindível que no segundo vídeo permaneçam as/os mesmas/os estudantes do vídeo aprovado na Fase Escolar, bem como o conteúdo da obra classificada. Casos de substituições no elenco, cenário, figurino ou outros recursos técnicos deverão ser submetidos à análise e ao deferimento da Crede/Sefor, tratando-se de um caso de excepcionalidade.

Onde lê-se:

3.3.2 Para efeitos desta edição, a Culminância da Fase Estadual tratará de apresentar e divulgar as 3 (três) obras vencedoras, conforme nota final das avaliações no Sistema Festival Alunos Que Inspiram.

Leia-se:

3.3.3 A apresentação e divulgação das 3 (três) obras classificadas por expressão artística, conforme critérios descritos no inciso VI do item 3.3 Fase Estadual, deste Regulamento, para efeitos desta edição do VI Festival Alunos Que Inspiram, ocorrerá na Culminância da Fase Estadual.

No item 7.3 CATEGORIA DANÇA deste Regulamento:

Onde lê-se:

II. A/O estudante artista ou grupo de no máximo 10 (dez) integrantes poderá participar somente com 1 (uma) dança nesta categoria.

Leia-se:

II. A/O estudante artista ou grupo de no máximo 05 (cinco) integrantes poderá participar somente com 1 (uma) dança nesta categoria.



**CEARÁ
EDUCA**



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

No item 7.4.1 MÚSICA INTÉRPRETE deste Regulamento:

Onde lê-se:

II. A/O estudante artista ou grupo de no máximo 10 (dez) integrantes poderá participar somente com 1 (uma) música nesta categoria.

Leia-se:

II. A/O estudante artista ou grupo de no máximo **05 (cinco)** integrantes poderá participar somente com 1 (uma) música nesta categoria.

Onde lê-se:

V. Cabe à escola a submissão do vídeo da dança vencedora. Deverá ser publicado o vídeo com a música no site www.youtube.com, com link de acesso aberto, com as seguintes informações:

Leia-se:

V. Cabe à escola informar **o link do vídeo da música intérprete** classificada no Sistema Alunos que Inspiram. Deverá ser publicado o vídeo com a música no site www.youtube.com, com link de acesso aberto, com as seguintes informações:

Fortaleza - CE, 31 de Março de 2022.

Eliana Nunes Estrela
Secretária da Educação do Estado do Ceará